



Gabinete, Simbologia DANS-3, 01 cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Simbologia DAI-4, em 01 cargo em comissão de Secretário-Adjunto Administrativo, Simbologia Isolado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Republicado por Incorreção.

DECRETO Nº 35.893, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o encerramento da requisição administrativa do HR Hospital LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.318.435/0001-96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão das estratégias estaduais de enfrentamento ao Coronavírus (SARS-CoV-2), a Região de Planejamento da Ilha do Maranhão (Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís), conforme registrado nos últimos boletins epidemiológicos da Secretaria de Estado da Saúde - SES, tem apresentado redução da taxa de ocupação de leitos clínicos e de unidade de terapia intensiva (UTI), o que demonstra a diminuição da necessidade de utilização de leitos da rede privada para atendimento de pacientes infectados pela COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o encerramento da requisição administrativa, determinada pelo Decreto nº 35.777, de 27 de abril de 2020, da estrutura física, equipamentos e leitos (bens móveis e imóvel) do HR Hospital LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.318.435/0001-96, localizado na Rua Rio Branco, 156, Centro, São Luís - MA.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH deverão adotar os procedimentos administrativos para devolução do imóvel requisitado

pelo Decreto nº 35.777, de 27 de abril de 2020, bem como providenciar as medidas necessárias para adimplemento da justa indenização a que se referem o inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, o inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 35.777, de 27 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 35.894, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e em cumprimento à decisão judicial, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Processo 26778-05.2010.8.10.0001, do Cumprimento de Sentença nº 0830262-77.2019.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 244/2020 - PERJP/PGE,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, conforme a seguir:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Maria Iolanda Reis Araújo	00286711/1	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 6
Josefa Lacerda da Silva Reis	00265959/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7
Rosiel Meneses Sousa	00275535/0	Professor III, Classe A, Ref. 1	Professor III, Classe C, Ref. 6
Rosiel Meneses Sousa	00275535/1	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil